



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 26.07.2007
POR MMOMM FZE
[Handwritten signature]

1578 / 07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

APROVADO EM 27.07.2007
POR MMOMM 6X0
[Handwritten signature]

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.000,00 - (Cento e quinze mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manut.Secretaria de Educação – Escolas Municipais – 25%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	115.000,00
Total			115.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 115.000,00 - (Cento e quinze mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2031	Man.Sec. Educação – Escolas Municipais e Tran. Escolar – 40%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	36.000,00
08.00	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	79.000,00
Total			115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

